Lei nº 026/99

Dispõe sobre Concessão de "TÍTULO DE CIDADÃO" e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alcantil-PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o "TÍTULO DE CIDADÃO" Alcantilense ao Exmº Senhor Carlos Marques Dunga.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de abril de 1999.

CARLOS MARQUES CASTRO JÚNIOR

Prefeito